

ERRATA DE PRORROGAÇÃO - ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2018

TERMO DE PARCERIA Nº 48/2018

O Instituto de Gestão de Políticas Sociais – Instituto GESOIS, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.571.815/0001-70, com sede na Avenida José Candido da Silveira, 447, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte – MG, por meio do Termo de Parceria Nº 48/2018 celebrado com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG em 03/05/2018 e com fundamento no Regulamento de Compras e Contratações disponível no endereço <http://www.gesois.org.br/>, informa que, em resposta aos questionamentos apresentados pela PROMED no Ato Convocatório nº 05/2018 publicado em 03-08-18 e considerando **o prazo final para entrega das propostas encerrado no dia 10-08-2018** e que nenhuma proposta foi encaminhada, ESCLARECEMOS que:

1. ARANGÊNCIA DO ATENDIMENTO:

Consoante o disposto no Anexo I do Ato Convocatório, no seu item “1.11. Os funcionários do TP irão viajar por todo o Estado de Minas Gerais e portanto, **é exigido o atendimento de urgência e emergência em todas as cidades polos do estado de Minas Gerais.**”

Dessa forma, em que pese o questionamento apresentado pela PROMED, no presente Ato não se está exigindo atendimento eletivo no Estado de Minas Gerais, mas tão somente, urgência e emergência.

2. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES:

Consoante consulta recebida, cabe ressaltar que no item 2.3 está descrito que o “Poderão participar dessa concorrência, operadoras, corretoras de seguros de saúde e administradora de planos de saúde.” E que o presente procedimento não se trata de uma licitação, mas sim, de uma Concorrência, com fundamento no Regulamento de Compras e Contratações da Instituição. Dito isso, não é exigido que sejam apresentadas as documentações, constantes no item 2.1, das operadores, mas sim, da proponente, que pode ser uma “corretora de seguros” ou uma administradora.

3. DAS PORPOSTAS E DAS OPERADORAS:

Consoante consulta recebida, cabe ressaltar que as proponentes podem apresentar propostas de todas as operadoras que atendam aos requisitos da proposta, desde que

apresentem as tabelas das respectivas operadoras e deixem claro na sua proposta, de quais operadoras estão apresentando proposta.

4. ETAPAS DO PROCESSO

Com a presente prorrogação, o processo de contratação passará pelas etapas apresentadas no cronograma constante tabela abaixo:

Tabela 1 - Cronograma do Processo de Contratação

DATA	ATIVIDADE
De 03-08-2018 até às 23:59 horas do dia 16-08-2018	Divulgação do Ato Convocatório no site do Instituto Gesois e período de envio das propostas por e-mail.
Dia 17-08-2018	Análise das propostas e negociação com os proponentes, seleção da melhor proposta, solicitação de documentos e divulgação do resultado para os proponentes.
De 17-08-2018 a 20-08-2018 até as 23:59.	Prazo para recurso.
De 21-08-2018 a 22-08-2018	Análise e resposta dos recursos eventualmente interpostos e divulgação do resultado final definitivo.
Dia 22-08-2018	Convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato.

4.1. As demais regras e disposições constantes no Ato Convocatório nº 04/2018 permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2018.



Leonardo Gurgel Machado

Gerente Administrativo e Financeiro do Termo de Parceria Nº 48/2018